

Pedido de Esclarecimento Pregão Eletrônico nº 12/2023-SSP

Link <link@linkcs.com.br>

sex 29/12/2023 22:53

Para:Licitações SSPDF <licitacoes@ssp.df.gov.br>;

Prioridade: Alta

Prezada Comissão de Licitação, boa noite.

Gostaríamos de solicitar esclarecimentos referentes a determinados itens do Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2023-SSP, conforme detalhado a seguir:

Esclarecimento ao item “15.3.4”: Esclarecemos que a prática de integrar processos e serviços separados em uma console única, com abas ou menus para diferentes módulos, é comum entre diversos fabricantes para soluções de Endpoint e EDR. Esta abordagem facilita a gestão centralizada e eficiente, além de otimizar o uso de recursos computacionais. Entendemos que soluções com uma console única que ofereçam interfaces distintas via abas ou redirecionamentos estão em conformidade com os requisitos do edital, desde que seja nativo da solução e não haja necessidade de customização ou personalização. Está correto o nosso entendimento?

Esclarecimento ao item “15.3.13”: Esclarecemos que é prática comum entre fabricantes de soluções de Endpoint e EDR operar sob a modalidade de subscrição. Após o término do período de assinatura, a solução mantém sua funcionalidade, porém sem receber atualizações futuras de versões, vacinas ou assinaturas. Gostaríamos de confirmar se esta prática está alinhada com a interpretação da Secretaria para este item. Está correto o nosso entendimento?

Esclarecimento aos itens “15.2.275” e “15.3.57”: Observamos uma divergência entre os itens, onde o 15.2.275 indica a possibilidade de análise de sandbox na nuvem do fabricante, enquanto o 15.3.57 solicita uma solução Sandbox on-premise. Entendemos que soluções que ofereçam análise de sandbox on-premise ou na nuvem do fabricante estão em conformidade com os requisitos do edital, proporcionando assim flexibilidade e eficiência operacional. Está correto o nosso entendimento?

Esclarecimento ao item “15.3.75”: Esclarecemos que a implementação de múltiplos agentes “invisíveis” através de um único pacote de instalação é uma prática comum entre diversos fabricantes de Endpoint e EDR. Esta metodologia otimiza o uso de recursos computacionais, ativando serviços conforme necessário. Entendemos que soluções que empregam essa abordagem, instalando mais de um agente que operam de forma integrada e imperceptível ao usuário através de um único pacote, estão em conformidade com os requisitos do edital. Está correto o nosso entendimento?

Esclarecimento sobre “SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO” e “SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO”: Tendo em vista o “AMBIENTE TECNOLÓGICO” mencionado no edital, gostaríamos de esclarecer os seguintes pontos:

1. Entendemos que as máquinas virtuais utilizadas para a operação da instalação devem ser compatíveis com a plataforma VMware Vsphere e que a responsabilidade por todo requisito de hardware (servidor) ou licenciamento (VMware) é da CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento?
2. Solicitamos informações sobre o modelo e a versão do atual ambiente de proteção “Antivirus McAfee” em operação para possibilitar um planejamento e precificação adequados dos serviços.

Agradecemos antecipadamente pelas respostas de esclarecimento.

Atenciosamente,

Licitações

Link Tecnologia



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal
Subsecretaria de Modernização Tecnológica
Coordenação de Infraestrutura

Memorando Nº 3/2024 - SSP/SEGI/SMT/CINF

Brasília-DF, 02 de janeiro de 2024.

Ao Serviço de Licitações (SLIC),

Assunto: Pedido de Esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2023-SSPDF.

Senhor Pregoeiro,

Em atenção ao Memorando Nº 1/2024 - SSP/SEGI/SUAG/CLIC/SLIC (130388198) do Serviço de Licitações, encaminhando o pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa LINK TECNOLOGIA (130387887) referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2023-SSPDF, informo o seguinte:

Com relação ao questionamento 1:

"Esclarecimento ao item "15.3.4": Esclarecemos que a prática de integrar processos e serviços separados em uma console única, com abas ou menus para diferentes módulos, é comum entre diversos fabricantes para soluções de Endpoint e EDR. Esta abordagem facilita a gestão centralizada e eficiente, além de otimizar o uso de recursos computacionais. Entendemos que soluções com uma console única que ofereçam interfaces distintas via abas ou redirecionamentos estão em conformidade com os requisitos do edital, desde que seja nativo da solução e não haja necessidade de customização ou personalização. Está correto o nosso entendimento?"

Resposta: O ITEM 15.3.4 do Edital refere-se à " O serviço de gerência centralizada deverá ser onpremise, essa deverá ser disponibilizada por meio de appliance virtual do mesmo fabricante da solução ofertada ou a Contratada deverá realizar a instalação e configuração do(s) servidor(es) no ambiente disponibilizado, sem custo adicional para o Contratante;". **Desta forma o entendimento está incorreto.**

Com relação ao questionamento 2:

"Esclarecimento ao item "15.3.13": Esclarecemos que é prática comum entre fabricantes de soluções de Endpoint e EDR operar sob a modalidade de subscrição. Após o término do período de assinatura, a solução mantém sua funcionalidade, porém sem receber atualizações futuras de versões, vacinas ou assinaturas. Gostaríamos de confirmar se esta prática está alinhada com a interpretação da Secretaria para este item. Está correto o nosso entendimento?"

Resposta: O ITEM 15.3.13 do Edital refere-se à "Entende-se por licença perpétua aquela que após o encerramento do contrato de suporte firmado pela administração pública, permanecerá funcionando, até que o fabricante informe que as licenças não receberão suporte e atualização, permanecendo com as antigas atualizações." **Desta forma o entendimento está incorreto.**

Com relação ao questionamento 3:

"Esclarecimento aos itens "15.2.275" e "15.3.57": Observamos uma divergência entre os itens, onde o 15.2.275 indica a possibilidade de análise de sandbox na nuvem do fabricante, enquanto o 15.3.57 solicita uma solução Sandbox on-premise. Entendemos que soluções que ofereçam análise de sandbox on-premise ou na nuvem do fabricante estão em conformidade com os requisitos do edital, proporcionando assim flexibilidade e eficiência operacional. Está correto o nosso entendimento?"

Resposta: Por se tratar de aquisição de licença perpétua, aquela que após o encerramento do contrato de suporte firmado pela administração pública, permanecerá funcionando, até que o fabricante informe que as licenças não receberão suporte e atualização, permanecendo com as antigas atualizações, portanto a sandbox deverá ser on-premise. **Desta forma o entendimento está incorreto.**

Com relação ao questionamento 4:

"Esclarecimento ao item "15.3.75": Esclarecemos que a implementação de múltiplos agentes "invisíveis" através de um único pacote de instalação é uma prática comum entre diversos fabricantes de Endpoint e EDR. Esta metodologia otimiza o uso de recursos computacionais, ativando serviços conforme necessário. Entendemos que soluções que empregam essa abordagem, instalando mais de um agente que operam de forma integrada e imperceptível ao usuário através de um único pacote, estão em conformidade com os requisitos do edital. Está correto o nosso entendimento?"

Resposta: ITEM 15.3.75 do Edital refere-se à "A solução e todos os seus componentes deverão funcionar como um agente composto por um executável que será instalado na estação de trabalho, podendo encapsular os diversos módulos que compõe a solução". **Desta forma o entendimento está incorreto.**

Com relação ao questionamento 5:

"Esclarecimento sobre "SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO" e "SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO": Tendo em vista o "AMBIENTE TECNOLÓGICO" mencionado no edital, gostaríamos de esclarecer os seguintes pontos:

1. Entendemos que as máquinas virtuais utilizadas para a operação da instalação devem ser compatíveis com a plataforma VMware Vsphere e que a responsabilidade por todo requisito de hardware (servidor) ou licenciamento (VMware) é da CONTRATANTE. Está correto o nosso entendimento?"

Resposta: O entendimento está correto.

"2. Solicitamos informações sobre o modelo e a versão do atual ambiente de proteção "Anvirus McAfee" em operação para possibilitar um planejamento e precificação adequados dos serviços."

Resposta: MODELO: CEB (Trellix Complete Endpoint – Business) , **VERSÃO:** Compilação de ePO: ePolicy Orchestrator 5.10.0 (Compilação 2428)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **HELIO DE FARIAS SOARES - Matr.1713991-0, Coordenador(a) de Infraestrutura**, em 03/01/2024, às 09:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO SILVEIRA E SILVA - Matr.1691710-3, Assessor(a) Técnico(a)**., em 03/01/2024, às 09:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS WILLIAN BARBOSA MOREIRA - Matr.1699997-5, Diretor(a) de Suporte**, em 03/01/2024, às 10:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=130389372)
verificador= **130389372** código CRC= **04A4B077**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.ssp.df.gov.br

00050-00010540/2022-39

Doc. SEI/GDF 130389372